

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 144/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 12 de julho de 2023.

Referência: Requerimento nº 017/2023

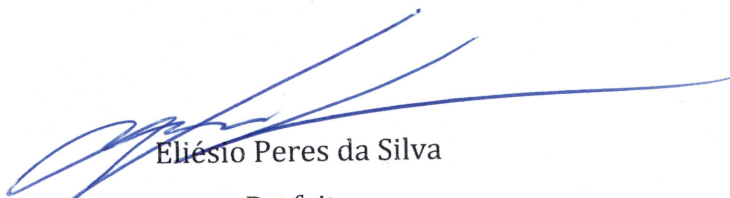
Ofício nº 050/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151

Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

À Procuradoria Geral do Município.

Protocolo 1945 em 30 de maio de 2023

Câmara Municipal de Vereadores.

Assunto: Requerimento - informação sobre contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1945 / 23
RUBRICA CA FLS 05

Ciente.

Cumpre-nos o dever de esclarecer que as contratações vigentes são para cobrir afastamentos temporários de servidores efetivos. Esses afastamentos são por tempo DETERMINADO, ou seja, o retorno ao exercício das funções dos servidores efetivos tem prazo estipulado. Tal fator impede a convocação de aprovados em concurso público, uma vez que os afastamentos temporários não configuram vagas reais.

Esclarecemos que a Rede Municipal de Educação apresenta alta volatilidade, tendo seu quantitativo de turmas alterado de um exercício para outro de acordo com planejamento realizado baseado na pré-matrícula anual. Explicando melhor, não há como prever o quantitativo de novas matrículas de um ano para o outro, o que pode aumentar ou diminuir a quantidade de turmas na Rede Educacional. Este fator demanda um maior planejamento da Gestão Educacional para que não haja nenhum prejuízo aos alunos e aos servidores efetivos (ociosidade dos que já estão efetivados). A quantidade de vagas disponíveis é diretamente proporcional ao número de turmas existentes na Rede e, no momento, estas não se encontram ociosas.

Informamos que as convocações continuam ocorrendo de forma sistematizada, baseada no surgimento de vagas reais, oriundas prioritariamente de aposentadorias e exonerações, ambos a pedido de servidores. Para ciência, até o momento já foram convocados 52 Professores II.

Em tempo, esclarecemos ainda que o serviço educacional apresenta caráter contínuo. Quando um servidor aposenta e/ou



Prefeitura
Sumidouro
Cidade Paraíso

Secretaria
Municipal
Educação
Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151

Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

exonera, imediatamente damos início ao processo de convocação de candidato aprovado, porém, o processo de convocação de novos servidores ocorre de maneira muito lenta e, como o serviço precisa ser contínuo para que os alunos não sejam prejudicados, em alguns casos, há a necessidade de realização de contratos para suprimento deste tempo de espera, que vai desde a convocação à posse do candidato. Esses contratos são de curto período e rescindidos imediatamente após a posse do candidato aprovado.

Por fim, destacamos que a Gestão Educacional do Município de Sumidouro é realizada com seriedade, equidade, igualdade de direitos e respeito, buscando sempre melhorias na qualidade do ensino e condições de acesso e permanência nas Unidades Escolares, tanto para alunos, quanto para servidores, buscando sempre um ensino ativo e crítico, fomentando a cidadania e considerando o indivíduo dentro de sua individualidade e subjetividade.

Encaminhamos, em anexo, planilha contendo nome do servidor contratado, cargo e local de trabalho.

Segue para resposta dos itens 1 e 5 e, caso julgar necessário, para esclarecimento acerca dos outros itens.

Sumidouro, 03 de julho de 2023.

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1945 123
DUPLICA CA FLS 06



Matr.	Funcionário	Cargo	Unidade Escolar
4985	GLAYSE BALTAZAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR II	E. E. M. SOLEDADE II
4984	NATALICE DE SOUZA NETO	PROFESSOR II	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4979	MICHELE DA SILVA RODRIGUES ALVES	PROFESSOR II	E. E. M. SERRA VERDE / E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4978	GUSTAVO DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR II	E. E. M. JORGINO ANTÔNIO FERREIRA
4977	KELI MADURO	PROFESSOR II	E. E. M. VALE DOS PINHEIROS / E. M. CAMPINAS II
4852	DANYELLE ALVES SANTOS KUNIGAMI ROSA	PROFESSOR II	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4851	IULLY BERNARDO DE ANDRADE	PROFESSOR II	E. E. M. JOAQUIM CANDIDO SOARES DE MEIRELLES
4986	MARIA EDUARDA ALVES PINHEIRO	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
4983	NICOLE BERTOLLOT AUBUQUERQUE	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4982	LUDMYLLA AZEVEDO LOPES GAUDERETO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. CAMPINAS II
4980	MARIA TERESA DA GLÓRIA SEVERINO	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
4941	MARILDA DOS SANTOS MURIZINI	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CURUMIM
4926	ISABELLE BERNARDO CADETE	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CURUMIM
4888	SABRINA RODRIGUES SOARES	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. CESÁRIO MARTINS RAMOS
4873	KAILANY FILGUEIRA DA CONCEIÇÃO	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CURUMIM
4872	ANA LÍCIA DOS SANTOS XAVIER	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE M. DONA MARIANA
4871	GIZELE DOS SANTOS WAROL AZEVEDO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. JOAQUIM CANDIDO SOARES DE MEIRELLES
4867	SAMARA DA CUNHA MARTINS	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. ROSA AMARELA
4864	NALANDA ALMEIDA SOARES	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. ROSA AMARELA
4863	HIULY DE CASTRO FELIPE	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4858	TACIELI CUNHA TEIXEIRA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
4857	ANA CAROLINA RIBEIRO LORENA	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. BENFICA / CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4856	VANIA CAROLINA DA GLORIA CUNHA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE M. DONA MARIANA / E. E. M. DONA MARIANA
4854	RAYANA DA SILVA GONÇALVES	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. VALE DOS PINHEIROS
4853	LORRAYNE OLIVEIRA DAMIÃO DE SOUZA	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. BENFICA
4808	FRANSUELE DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. MONSENHOR IVO SANTE DONIN
4807	RAFAELLA DE SOUZA IGNACIO	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4806	GEOVANA LIMA BARBOSA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4804	DANIELLY REGINA RENTO DE SOUZA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4803	SAMARA DE CASTRO OLIVEIRA ROCHA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
4802	ELENICE COELHO DA SILVA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE M. DONA MARIANA
4801	SANDY NOGUEIRA GOMES	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. SOLEDADE II
4800	NATHAN BELLO CURY	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4805	VICTORIA BRAGA OLIVEIRA	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA

REFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA
 PROCESSO 1945 / 123
 RUBRICA GA FLs 07

4814	ANA VITÓRIA FERREIRA BEZERRA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CURUMIM
4817	GABRIELA DA SILVA PATRÃO	PROFESSOR I	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4818	NELIANE COSTA GUIMARÃES MELLO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
4824	PATRICIA DE ARAUJO PINTO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. ROSA AMARELA
4797	LUCAS DOS PASSOS SILVA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CURUMIM
4793	GRAZIELE RAMOS CHARLES	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. FLOR DO CAMPO
4792	GECEINEIA IGNACIA GUIMARÃES EVARISTO	AUX EDUC INF MED EDU E	E. M. ÁGUAS CLARAS / CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4791	MARIA NATÁLIA CARDINOT DA SILVA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE M. DONA MARIANA
4790	PRISCILA MELLO DE AGUIAR	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
4787	JULIANE GONÇALVES FERNANDES	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4786	ADRIANA DOS SANTOS	AUX EDUC INF MED EDU E	E. E. M. JOAQUIM CANDIDO SOARES DE MEIRELLES
5006	LEIDE APARECIDA SILVA GALLO VIEIRA	PROFESSOR I	E. M. CAROLINA NUNES DE ALMEIDA
5007	KAMILLY MOREZINHA MAIA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE E. E. M. VEREADOR JOÃO PIMENTEL
5009	LUMA CARDOSO BERTOLOT SILVA	AUX EDUC INF MED EDU E	CRECHE MUNICIPAL CAMPINAS
4900	ROSINEIDE ALVES SEPOLAR	PROFESSOR II	E. E. M. CATHARINA SCHWENCK / E. E. M. ANTÔNIO JOAQUIM

REFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURG
 PROCESSO 1945 123
 RUBRICA CA FLS 08



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I. nº 115/SMEC/2022.



Sumidouro, 18 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Senhor Secretário,

Cumprimentos.

Vimos por meio deste solicitar, prorrogação contratual do contrato firmado com o Sr. Leonardo Mezzavilla Breder - Processo nº 2640/2022, por igual período, contratado para suprimimento de carência de vaga real, originada pelo pedido de aposentadoria do Professor I, Sr. Luiz Henrique da Silva, onde exercia funções na Escola Estadual Municipalizada Dona Mariana

Informamos que a prorrogação em tela é solicitada devido à demora no processo de finalização da aposentadoria e posterior convocação de professor pelo concurso público. O processo de aposentadoria do Sr. Luiz Henrique foi finalizado, tendo sido publicada sua aposentadoria pela portaria nº 378/2022, onde deu-se início ao processo de convocação.

Tal solicitação proporcionará a continuidade da oferta de aulas de História na Rede Educacional, que apresenta uma demanda expressiva devido a falta de aulas desta disciplina.

Em tempo, hoje, como dito acima, devido a carência existente deste Professor, já existe uma demanda alta de aulas de História para que algumas turmas da Rede possam cumprir sua carga mínima exigível. Portanto, a contratação em tela se dará por dois meses ou até que seja finalizada a convocação e a posse do candidato aprovado no concurso público para esta disciplina.

Paralelo a isso, solicitamos que a convocação deste profissional, por meio do Concurso Público, ocorra com URGÊNCIA e o mais brevemente possível uma vez que a aposentadoria já foi finalizada, pois, com a atual situação descrita, há a necessidade da atuação desses profissionais junto as turmas em defasagem, principalmente as de 9º ano.

Sem mais para o momento e certos de Vosso pronto atendimento, nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3358 / 22
RUBRICA CA FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3358 / 22
RUBRICA 18/10/22



Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





PREFEITURA
SUMIDOURO
CIDADE PARAÍSO

SECRETARIA
MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

C.I. 031/SMEC/2023

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração

Exmo. Sr. Secretário,
Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a renovação contratual dos Auxiliares de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial e Professor I, listadas abaixo, por um período de 1 (um) ano ou até que se realize o Processo Seletivo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente - R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público - Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO/ELABORAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SUMIDOURO RJ 24/02/2023

10:14 - 00000621



PREFEITURA
SUMIDOURO
CIDADE PARAÍSO

SECRETARIA
MUNICIPAL
EDUCAÇÃO

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA SOLICITAR AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE A REALIDADE DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DESTA NATUREZA VEM SENDO CADA VEZ MAIS CRESCENTE POR CONTA DA ALTA NOS CASOS MÉDICOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO.

CONTRATADO INICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
ANA VITÓRIA FERREIRA BEZERRA	07/03/2022	06/03/2023
NELIANE COSTA GUIMARÃES MELLO	07/03/2022	06/03/2023
PATRICIA DE ARAUJO PINTO	25/03/2022	24/03/2023
PROFESSOR I		
CONTRATO INICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
GABRIELA DA SILVA PATRÃO	07/03/2022	06/03/2023

A renovação deverá iniciar-se imediatamente após o término do CONTRATO INICIAL.

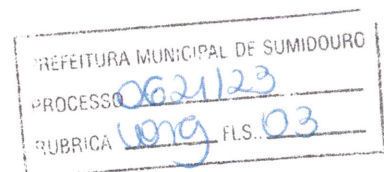
Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sumidouro, 23 de fevereiro de 2023.

Níbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat.: 21.06.4479





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 070 /SMEC/2022.



Sumidouro, 28 de julho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Senhoria a contratação EXCEPCIONAL e em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 01 Professor II, por um período de 60 (sessenta) dias, para exercer função na Rede Municipal de Educação, em virtude de licença por motivos de saúde da Professora II, Sra. Sarah Corguinha Gripp – laudo em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Rede Educacional.

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professores II, não há quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Outrossim, a licença apresentada pela Professora II, segundo laudo médico, trata de CID F33.2 – transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave sem sintomas psicóticos e pode ou não ser prorrogada, devido a isso, justificamos o período solicitado.

Além disso, registramos que a servidora tem lotação fixa e o afastamento será temporário, ou seja, trata-se de uma situação que não configura vaga real, o que nos impede de convocar servidor pelo Concurso Público em vigência.

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange aos afastamentos temporários, durante todo o exercício e, por esse motivo, se for possível, solicitamos a análise acerca da inclusão de vagas de Professor II, no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração, para o suprimento temporário dessas vagas não reais, quando surgirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2305122
PUBRICA 1A FLS 02





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Informamos ainda que o vencimento base do(a) contratado(a) deverá ser pautado no valor do salário base vigente – R\$2.115,02 (dois mil cento e quinze reais e dois centavos) e demais acréscimos. O início do exercício das funções se dará em 08 de agosto do corrente ano e o nome do(a) servidor(a) que atuará será **Jéssica da Silva Brazil – CPF: 137.037.107-13**

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA SOLICITAR AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE A REALIDADE DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR CONTA DESTE CONTEXTO EM ESPECIAL É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL DE SER PREVISTO

Por fim, informamos que a presente contratação será finalizada a partir do retorno da servidora de sua Licença.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues da Silva

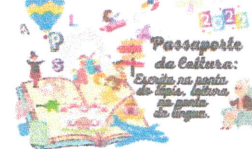
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2305122
RUBRICA CA FLS 03





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 111/SMEC/2022.



Sumidouro, 26 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Senhoria a prorrogação, por igual período, do Contrato firmado com a servidora **Jéssica da Silva Brazil**, contratada para exercer função na Rede Municipal de Educação.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Rede Educacional.

O contrato em tela fora solicitado para cobrimento de licença médica da servidora Sarah Corguinha Gripp. A servidora Sarah, lotada na Escola Estadual Municipalizada Monsenhor Ivo Sante Donin, no turno da manhã, ocupava um RES no turno da tarde. Quando ocorreu a licença da servidora, o afastamento fora para os dois turnos, ou seja, a contratação da servidora Jéssica, fora para suprir esses dois "espaços".

Ocorre que a servidora Sarah, ao retornar da licença médica, optou, por espontânea vontade, por não continuar com o RES. Dessa forma, seria inviável realizar a rescisão contratual da Sra. Jéssica, uma vez que ela ainda cobre o RES que a servidora Sarah optou por não retornar. Ainda nesse contexto, vendo pelo viés do processo de ensino e aprendizagem, a retirada da servidora Jéssica da turma, em plenos meados do 4º bimestre, iria prejudicar os processos pedagógicos e administrativos da Unidade.

Igualmente, há uma convocação de professores em andamento e a rescisão da presente contratação será realizada quando da posse desses concursados ou, caso esta não ocorra a tempo, finalizar-se-á no término do Ano letivo, cujo prazo será próximo ou igual ao vencimento da presente prorrogação.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PROCESSO 3032 / 22
PUBRICA 02 FLS. 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3032 / 22
RUBRICA FLS. 26/09/22



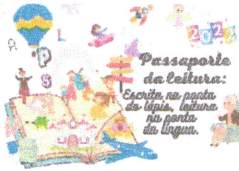
Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br



Município de Sumidouro
Wellinton Rocha de Freitas
Gerente de Documentação e Arquivo
Ass. 04.03.2014



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



C.I. nº 131/SMEC/2022.

Sumidouro, 21 de Dezembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração

Exmo. Senhor Prefeito,
Cumprimentos.

Vimos por meio deste solicitar, em caráter excepcional e emergencial, **Renovação Contratual de 01 (um) Professor I – Matemática**, Senhora Mayara Martins Ramos Buenes, por igual período, para suprimimento de carência de vaga real, originada pelo pedido de aposentadoria da Professora I, Sra. Ana Beatriz Gonçalves Machado, onde exercia funções na Escola Estadual Municipalizada Campinas II.

Informamos que o vencimento base do servidor contratado deverá ser pautado no valor do salário vigente em Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal – R\$2.326,51 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e demais acréscimos.

Informamos que a contratação em tela é solicitada devido à demora no processo de finalização da aposentadoria e posterior convocação de professor pelo concurso público. O processo de aposentadoria da Sra. Ana Beatriz Gonçalves Machado já foi devidamente publicado em Diário Oficial de acordo com a portaria 453/2022. Como este procedimento vem apresentando demora e pelo fato de a servidora já ter se afastado a partir da data do pedido de aposentadoria, conforme autoriza o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, há a necessidade de tal renovação.

Em tempo, hoje, como dito acima, devido a carência existente deste Professor, já existe uma demanda alta de aulas de Matemática para que algumas turmas da Rede possam cumprir sua carga mínima exigível. Portanto, a contratação em tela se dará por dois meses, a partir de 26/12/2022 ou até que seja possível realizar a convocação e a posse do candidato aprovado no concurso público para esta disciplina.

Paralelo a isso, solicitamos que a convocação deste profissional, por meio do Concurso Público, ocorra com URGÊNCIA e o mais brevemente possível.

Sem mais para o momento e certos de Vosso pronto atendimento, nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Níbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 4054/22

RUBRICA *[Assinatura]*



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2060 – 2992
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br



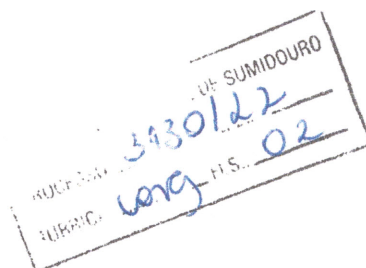


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 095/SMEC/2022



Sumidouro, 30 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretário Municipal de Administração



Exmo. Sr. Secretário,
Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação EXCEPCIONAL e em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 01 Professor II, por um período de 7 (sete) meses, prorrogáveis por igual período, para exercer função na Rede Municipal de Educação, em virtude do **pedido de exoneração da Sra., Alexandra Oliveira da Costa - pedido em anexo**, que atuava em substituição da professora licenciada Amanda Frez Tardim – Protocolo 1071 de 08/04/2022.

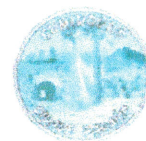
Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Rede Educacional.

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professores II, não há quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Outrossim, a licença apresentada pela Professora II, Sra. Amanda, que se encontra no terceiro mês de licença maternidade, será continuada pela Licença Amamentação (3 meses) e seguida pela Licença Prêmio (3 meses, se assim optar), o que configurará aproximadamente 7 (sete) meses de afastamento legal por parte da servidora.

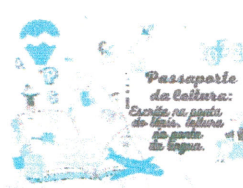
Além disso, registramos que a Sra. Amanda é lotada na Unidade Escolar de Santo André, ou seja, trata-se de um afastamento temporário que não configura vaga real, o que nos impede de convocar servidor pelo Concurso Público em vigência.

Informamos ainda que o vencimento base do contratado deverá ser pautado no valor do salário base vigente – R\$2.115,02 (dois mil cento e quinze reais e dois centavos) e demais acréscimos. O início do exercício das funções será no dia 10 de outubro do corrente ano. **O Nome do servidor contratado será Sr. Marcos Henrique Andrade de Jesus – CPF: 137.066.687-00**





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



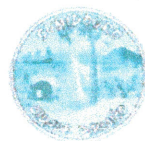
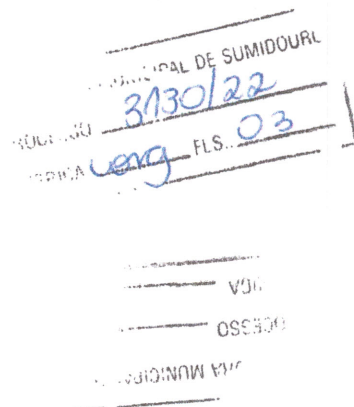
Por fim, informamos que o contrato será finalizado a partir do retorno da servidora de seu afastamento e posterior retorno à turma a qual está lotada.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 0 98/SMEC/2022



Sumidouro, 03 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Creche Municipal Curumim, em virtude do **pedido de exoneração da Sra. Mirella Souza Cabral** – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 10 de outubro do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será **Isabelle Bernardo Cadete** – RG: 21.243.957-4, cuja documentação encontra-se em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

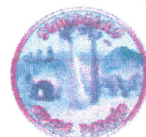
Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3142 / 22
RUBRICA FL. 02



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 – Tel: 22 – 2531 – 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

MIRELLA SOUZA CABRAL

Nome/Razão Social

SITIO PORTEIRA VERDE SN

Endereço

PORTEIRA VERDE

Bairro

SITIO

Complemento

Sumidouro

Cidade

157.656.827-07

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

0E12BB1525

Chave de Acesso

Requer:

EXONERAÇÃO DA MATRÍCULA 22.06.4811 A PARTIR 03/10/2022

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 3110/2022

Sumidouro, 03 de Outubro de 2022

Em: 03 de Outubro de 2022

Protocolista

Mirella Souza Cabral

-Assinatura-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 010 /SMEC/2022



Sumidouro, 17 de fevereiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 00501/22
RUBRICA [assinatura] FLS 02

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 02 Auxiliares de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Catharina Schwenck e na Escola Estadual Municipalizada Campinas II, em virtude da necessidade de acompanhamento educacional individual dos alunos **Miguel Correa Santos Leal** e **José Gabriel de Almeida da Silveira** – laudos em anexo, matriculados nas respectivas Unidades Escolares citadas acima.

Informamos que o vencimento base dos servidores deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 07/03 do corrente ano. Seguem, abaixo, os nomes dos servidores a serem contratados:

- Ana Vitória Ferreira Bezerra;
- Neliane Costa Guimarães Mello.

Trata-se de uma contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais e sociais dos alunos mencionados.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Nubia Ramos Rodrigues da Silva
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Matr. 21.06.4479



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 – 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 0501/22

RUBRICA CA FLS. 03

Ofício nº V6/2022

Sumidouro, 11/02/2022

DO(A): DP ÚNICA DE SUMIDOURO

Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Sumidouro, CEP 28637000

AO(A): SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SUMIDOURO.

RUA ALCINA DE JESUS PONCIANO, Nº: 21, CENTRO, SUMIDOURO/RJ, CEP: 28.637-000

Prezada secretária,

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais, respaldado(a) nos artigos 5º, LXXIV e LXXVI, da Constituição Federal, 3º, II da Lei nº 1.060/50, 128, X, da Lei Complementar Federal 80/94, 5º, II da Lei Complementar Estadual 06/77, 98 IX do CPC/2015, 17 I e 43 IV da Lei 3350/99 e 133 e 134 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, DECLARA que o(a) Sr(a) abaixo qualificado(a) está sob o pato da DEFENSORIA PÚBLICA, razão pela qual SOLICITA a V.Sa.,

se digne a fornecer mediador ao menor MIGUEL CORREA SANTOS LEAL para efetivação da inclusão e desenvolvimento escolar.

Tal pedido tem por finalidade: solucionar a demanda administrativamente

Solicito ainda seja a resposta ao presente ofício entregue em mãos ao(a) beneficiário(a) abaixo qualificado(a)

Por oportuno, participo a V. Sa. que o(a) Sr(a) CARLOS EMANOEL LEAL, brasileiro Casado(a), auxiliar de cuidador, RG nº 225142652 DETRAN/RJ, CPF nº 118.078.407-35, residente e domiciliado(a) em RJ 148 ASA NORTE, 897, CENTRO, SUMIDOURO - RJ, CEP 28637000 Tel (22) 99208-0218, E-mail: carlos103@live.com.pt, que servirá de portador(a) do presente Ofício, AFIRMA ser juridicamente necessitado(a), para fins do disposto na Lei 1060/50, razão pela qual faz jus aos benefícios da Gratuidade de Justiça, ciente de que a falsa afirmação acarretará a penalidade inscrita nos arts. 4º, § 1º, da Lei 1060/50 e art. 100 parágrafo único do NCPC

Sem mais, aproveito o ensejo para apresentar votos de estima e consideração

Atenciosamente,

FERNANDA DA COSTA SANTOS
Defensor(a) Público(a)
8607806

CARLOS EMANOEL LEAL

*Recebido
14/02/22
Pacheco*

DN: 03/05/2018

RELATÓRIO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 0501/22

RUBRICA 04 FLS 04

Lactente com dois anos de idade, em acompanhamento junto Neuropediatria, apresenta quadro de atraso global do desenvolvimento neuropsicomotor com muita movimentação extrapiramidal, associado a dimorfismos, além de transtorno de comportamento. É provável etiologia genético metabólica.

Em relação a cognição, possui atraso cognitivo e é totalmente dependente para atividades cotidianas. Não adquiriu marcha independente, não fala.

Necessita de acompanhamento contínuo multidisciplinar junto Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia motora, Neuropediatria e Pediatria Geral. É totalmente dependente para atividades de vida diária, e necessita de tratamento regular. Dada sua falta de apoio, necessita muito do seu progenitor para que seja levado a todos os tratamentos, e dito isso, sugiro redução de carga horária do mesmo.

Sugiro ainda que o paciente seja mantido em classe regular com mediadora, para melhor desenvolvimento cognitivo e social.

A disposição para esclarecimentos.

CID: R62 + F98 + F80

Dr. André Farias Gomes
Neuropediatria

EU CARLOS EMANOEL LEAL, ILASILEIRA, CASADO, AUXILIAR DE COZINHEIRA, PORTADOR DA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 2.514-2ES-2, INSERIDO NO EPI SOB Nº 118.048.704.35, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAVINHA 1178 ASA NORTE Nº 897, CEP 38.039-000, CELULAR (32) 992.174656 / (22) 92559461, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE RECEBO MENSALMENTE R\$ 1.212, NÃO POSSUINDO CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARREAR COM TAXAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM PREJUÍZO DO MEU SUSTENTAMENTO e do meu núcleo familiar, RAZÃO PELA QUAL FAÇO TUS DO VEFÍCIO DA CAPTULDADE DE JUSTIÇA, INDICANDO A DEFENSORIA PÚBLICA

A PATROCÍNIO DOS MEUS INTERESSES,

MINIDOURO, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Carlos Emannel Leal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0501122
RUBRICA 05 FLS 05

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECNJ 17399 BZD
Consulte a validade do selo em
<https://www3.tjg.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0501122
RUBRICA 9A FLS. 06

C P F 207.846.597-61

CERTIDÃO DE NASCIMENTO
MIGUEL CORREA SANTOS LEAL
MATRÍCULA

154534.01.55.2018.1.00006.165.0001165-21

DATA DE NASCIMENTO

três de Maio de dois mil e dezoito

DIA MES ANO
03 05 2018

HORA

11:50

NATURALIDADE

Carmo - RJ - Brasil

MUNICÍPIO DE REGISTRO / UF

Sumidouro - RJ

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO / UF

Hospital Nossa Senhora do Carmo, Carmo - RJ

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

CARLOS EMANOEL LEAL, natural de(o) Carmo, RJ, Brasil, residente no(a) RJ 148 - Asa Norte, nº 897, Nossa Sr de Fatima, Sumidouro, RJ, Brasil e MAYARA CORREA SANTOS LEAL, natural de(o) Sumidouro, RJ, Brasil, residente no(a) RJ 148 - Asa Norte, nº 897, Nossa Sr de Fatima, Sumidouro, RJ, Brasil

AVÓS

MANOEL LEAL e ATALIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO

VALMIR NASCIMENTO SANTOS e ANA LETÍCIA DE ARAUJO CORREA

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

não

DATA DO REGISTRO

sete de Maio de dois mil e dezoito

Nº DA DNV

30760324710

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Assentamento feito no livro A-8, folha 165, termo 1165.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	337275382	---	DETRAN	---
PISENIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Funcional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial	---	Grupo Sanguíneo	---
-----------------	-----	-----------------	-----

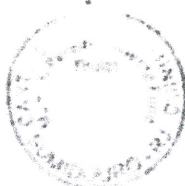
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE
SUMIDOURO
MANOEL PEREIRA PIMENTA FILHO
Sumidouro/RJ
RUA JOÃO AMANCIO, 109, LOJAS 1 E 2 - CENTRO
CEP 26537-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Sumidouro 07 de Maio de 2018

Stella Corquilha de Almeida
Assinatura do Oficial

Stella Corquilha de Almeida
Substituta nº 8410289
Cartório do Oficial de Registro

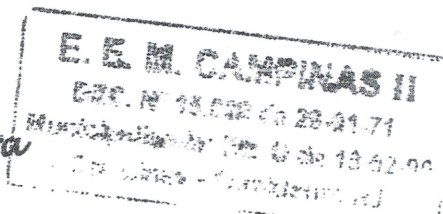


Barra Secagem
Luzia Soares da Silva
Diretora
Tel. (21) 2742-8243

2022 - 6º ANO

Em 02/12/2021

José Gabriel de Almeida da Silveira



Dr. Elias G. Ribeiro Filho

Médico Oftalmologista
CRM-RJ 5265478-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0501122
RUBRICA CA - FLS 07

José Gabriel de Almeida da
Silveira:

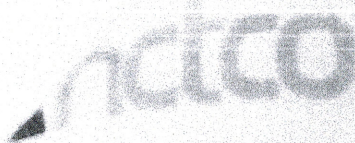
Paciente apresenta catarata em
olho direito. Em função da idade,
é muito provável que haja uma
ambliopia, em função da acuidade
visual que apresenta em od (com 3
dedos). Seu olho esquerdo apresenta
acuidade visual normal, e não
há indícios de catarata.

Cd: avaliaremos acuidade visual
potencial em od, através de

Av. Lúcio Meira, 100 - Sala 504 - Centro - Teresópolis-RJ
Tel./Fax (21) 2742-8243



RECIBO DE



Fundação Educacional Serra dos Órgãos
Hospital de Clínicas de Teresópolis Constantino Ottaviano
Dr Rafael Engel - Neuropediatria
CRM/RJ 52 73012-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0521122
RUBRICA CA FLS 08

LAUDO MÉDICO

Paciente **José Gabriel de Almeida da Silveira**, menor de idade, nascido em 24/03/2010, hoje com 11 anos de vida, com história de alteração no desenvolvimento da linguagem, dificuldades de interação social e comportamentos restritivos, repetitivos e estereotipados, dessa forma, com CRITÉRIOS PARA O DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CID10 F84 / CID11 6A02).

No presente momento, ainda com dificuldades associadas à linguagem, dificuldades no aprendizado escolar, prejuízos na interação social, comportamentos restritivos, agitação psicomotora. Em virtude de todo o quadro relatado, declaro que o paciente supracitado necessita acompanhamento multidisciplinar com profissionais altamente especializados em AUTISMO, entre outras, em equipe que deve ser composta por

- FONOAUDIOLOGIA DA LINGUAGEM, com frequência mínima de 3 (três) vezes por semana;
- PSICOLOGIA, com frequência mínima de 5 (cinco) vezes por semana, 4h por dia;
- TERAPIA OCUPACIONAL com especialização em INTEGRAÇÃO SENSORIAL, com frequência mínima de 3 (três) vezes por semana;
- PSICOMOTRICIDADE, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana;
- HIPOTERAPIA (Equoterapia®), com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana;
- HIDROTERAPIA, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana;
- MUSICOTERAPIA, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana;
- PSICOPEDAGOGIA, com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana.

Essas são as terapias mais comuns a serem empregadas nos casos de diagnóstico de Autismo, que, em algum momento da vida o paciente fará uso. Cada caso poderá apresentar ou não tratamentos e terapias específicas que não estão inseridos nesta listagem. Tais terapias são de suma importância para a melhoria da interação social, comunicação e do desenvolvimento da linguagem, e fundamentais para a boa evolução do estado clínico do paciente. A descontinuidade delas é, de outra forma, extremamente prejudicial a esse desenvolvimento. Todas as sessões devem ter, no mínimo, 45 minutos de duração.

Em virtude ainda da condição supramencionada, declaro que o paciente necessita ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO NO HORÁRIO ESCOLAR através de profissional de psicologia ou pedagogia devidamente capacitado como MEDIADOR ESCOLAR, além de plano educacional individualizado (PEI) visando facilitar o seu acesso à educação.

Terresópolis, 8 de outubro de 2021

Rafael Engel
Neuropediatria
CRM/RJ 52 73012-2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I. nº 107/SMEC/2022.



Sumidouro, 13 de outubro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração

URGENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1271/22
RUBRICA wrg 02

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentos.

Vimos por meio deste solicitar, em caráter excepcional e emergencial, **contratação imediata de 01 (um) Professor I – Matemática**, pelo período de 2 (meses) meses, para suprimento de carência de vaga real, originada pelo pedido de aposentadoria da Professora I, Sra. Ana Beatriz Gonçalves, onde exercia funções na Escola Estadual Municipalizada Campinas II

Informamos que o vencimento base da servidora contratada deverá ser pautado no valor do salário vigente em Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal – R\$2.326,51 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e demais acréscimos. O início do exercício das funções e o nome do contratado serão informados em breve

Informamos que a contratação em tela é solicitada devido à demora no processo de finalização da aposentadoria e posterior convocação de professor pelo concurso público. O processo de aposentadoria da Sra. Ana Beatriz Gonçalves se encontra em andamento através do processo 3014/2022. Como este procedimento vem apresentando demora e pelo fato de o servidor já ter se afastado a partir da data do pedido de aposentadoria, conforme autoriza o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, há a necessidade URGENTE de tal contratação.

Em tempo, hoje, como dito acima, devido à carência existente deste Professor, já existe uma demanda alta de aulas de Matemática para que algumas turmas da Rede possam cumprir sua carga mínima exigível. Portanto, a contratação em tela se dará por dois meses ou até que seja possível realizar a convocação e a posse do candidato aprovado no concurso público para esta disciplina.

Paralelo a isso, solicitamos que a convocação deste profissional, por meio do Concurso Público, ocorra com URGÊNCIA e o mais brevemente possível quando da finalização do processo de aposentadoria da Sra. Ana Beatriz, pois, com a atual situação descrita, há a necessidade da atuação desse profissional junto as turmas em defasagem, principalmente as de 9º ano.

Sem mais para o momento e certos de Vosso pronto atendimento, nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smeccsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO

RUBRICA

ANA BEATRIZ GONÇALVES MACHADO

Nome/Razão Social

RUA JOSINA BARBOSA FOLLY 107/203

Endereço

CASA

Complemento

CENTRO

Bairro

Nova Friburgo

Cidade

023.516.827-00

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

CD5455FCED

Chave de Acesso

Requer:

Aposentadoria na matrícula 92.06.0114 a partir de 01/10/2022. É assegurado ao servidor afastar-se da atividade partir da data do requerimento da aposentadoria e sua não-concessão importará a reposição do período de afastamento, § 5º, Art. 52 da Lei Municipal 332/1994.

Estou ciente que o valor do requerimento de acordo com a Lei Municipal 1141/2016 é R\$ 0,00

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 3014/2022

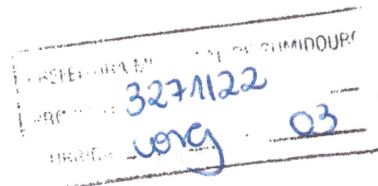
Sumidouro, 22 de Setembro de 2022

Em: 22 de Setembro de
2022

Protocolista

Ana Beatriz Gonçalves Machado

-Assinatura-





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
À Secretaria Municipal de Administração



Apensar ao processo 3271/2022.

Encaminhamos, abaixo, o nome do servidor a ser contratado, para início das funções em 26 de outubro de 2022.

- Mayara Matins Ramos Buenes – CPF: 103.852.687-69.

As documentações encontram-se em anexo.

Segue para prosseguimento

Sumidouro, 20 de outubro de 2022.

NRB

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3271 / 22
PUBRICA CA - FLS. 07





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I. nº 055 /SMEC/2022.



Sumidouro, 30 de maio de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete do Senhor Prefeito.

URGENTE
MUNICIPAL DE SUMIDOURO
REF. Nº 1648/22
PROCESSO
RUBRICA 9A 02

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentos.

Vimos por meio deste solicitar, em caráter excepcional e emergencial, **contratação imediata de 01 (um) Professor I – Ciências**, pelo período de 1 (um) ano, ou até que seja realizado Processo Seletivo, para suprimimento de carência de vaga real, originada pela exoneração do Professor I, Sr. Adriano Fabrício Carvalho, onde exercia funções na Escola Municipal Carolina Nunes de Almeida

Informamos que o vencimento base da servidora contratada deverá ser pautado no valor do salário elencado em Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal – R\$2.326,51 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), e o início do exercício das funções se dará em 24/06 do corrente ano. Segue, abaixo, o nome da servidora a ser contratada:

- Josiane Freitas do Espírito Santo Matheus

A Sra. Josiane é candidata aprovada no concurso público edital nº 001/2019 e ocupa a posição de 3º lugar, ou seja, é a próxima a ser convocada, uma vez que, segundo informações da Administração, a 2ª colocada não se apresentou para posse.

Informamos que a contratação em tela é solicitada devido a demora no processo de convocação deste professor, que se encontra em andamento através do processo 822/2022, aberto em 21 de março do corrente ano, logo após o pedido de exoneração do Sr. Adriano. Como este procedimento vem apresentando demora, há a necessidade **URGENTE** de tal contratação.

Tal solicitação proporcionará a continuidade da oferta de aulas de Ciências na referida Unidade, que apresenta uma demanda expressiva devido a falta de aulas desta disciplina.

Em tempo, hoje, como dito acima, devido a carência existente deste Professor, já existe uma demanda alta de aulas de Ciências para que as turmas da Unidade Escolar em comento possam cumprir sua carga mínima exigível. Portanto, a contratação em tela se dará por um ano ou até que seja possível regularizar a carência de aulas desta cadeira.

Paralelo a isso, solicitamos que a convocação deste profissional, por meio do Concurso Público, ocorra com **URGÊNCIA** e o mais brevemente possível, pois, com a atual situação descrita, há a necessidade da atuação desses profissionais junto as turmas em defasagem.

Sem mais para o momento e certos de Vosso pronto atendimento, nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação

Rua Alcina Pongiano, s/nº - Centro - Sumidouro - RJ

Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151

Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SMEC
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Sumidouro / RJ



C.I 022 /SMEC/2022

Sumidouro, 21 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

C Ó P I A

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a convocação de 01 Professor I – Ciências, em virtude do pedido de exoneração do Sr. Adriano Fabrício Carvalho, protocolado no último dia 16 de março.

Aproveitamos a oportunidade para destacar a urgência na presente solicitação uma vez que se trata de exoneração a pedido de servidor, caracterizando assim um vaga real na Rede Municipal de Educação.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR
PROCESSO 822 / 22
RUBRICA 12/03/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOUR
PROCESSO 1648 / 22
RUBRICA 09 FLS 03



Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br



Resultado Final - AC - Exceto Guarda Municipal

333 - PROFESSOR I - CIÊNCIAS - SUMIDOURO/RJ

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	PORT	LOM	MAT	CPED	ESP	TIT	NOTA FINAL
1º	0014210	ADRIANO FABRICIO CARVALHO	22/11/1984	16,00	2,00	4,00	16,00	45,00	-	83,00
2º	0021920	LORRAINE HERDY HEGGENDORN	30/09/1989	16,00	2,00	3,00	12,00	40,00	8,00	81,00
3º	0089700	JOSIANE FREITAS DO ESPÍRITO SANTO	27/03/1979	16,00	4,00	2,00	16,00	40,00	3,00	81,00
4º	0035240	THIAGO VALLE WERNEK	07/04/1981	16,00	1,00	5,00	12,00	40,00	3,00	77,00
5º	0064130	MAYCON SAVIOLE DA COSTA	08/02/1982	10,00	3,00	4,00	16,00	40,00	3,00	76,00
6º	0089190	JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUZA	03/03/1992	10,00	4,00	3,00	8,00	45,00	3,00	73,00
7º	0043000	RODOLPHO BRANCO DOS SANTOS	13/04/1987	16,00	3,00	4,00	12,00	35,00	3,00	73,00
8º	0062330	JOANA PAULA MOREIRA CARLETO	22/05/1984	14,00	3,00	4,00	14,00	30,00	8,00	73,00
9º	0017240	ANA BEATRIZ BRANCO CASAMASSO PACHECO	30/12/1983	10,00	2,00	1,00	14,00	45,00	-	72,00
10º	0038190	GEMAGNO MARINHO RIBEIRO	31/07/1991	10,00	2,00	2,00	18,00	40,00	-	72,00
11º	0027850	KÉTILA LOURENÇO MAIA	14/03/1994	8,00	5,00	3,00	10,00	45,00	-	71,00
12º	0095230	ROMÁRIO BRAGA FERNANDES	12/07/1991	12,00	1,00	2,00	18,00	35,00	3,00	71,00
13º	0064430	MAYARA ORNELAS EMMERICK	06/01/1999	12,00	3,00	3,00	18,00	35,00	-	71,00
14º	0044260	THIERRY DA SILVA OLIVEIRA	16/12/1989	6,00	2,00	5,00	18,00	35,00	3,00	69,00
15º	0045130	ANGÉLICA DE OLIVEIRA ROCHA CARVALHO	06/03/1992	14,00	3,00	3,00	14,00	30,00	3,00	67,00
16º	0007360	LAURA DE SOUZA MAGALHÃES	26/06/1998	8,00	2,00	4,00	12,00	40,00	-	66,00
17º	0040810	NATASHA DE ARAUJO SILVA	15/07/1987	12,00	3,00	4,00	10,00	35,00	-	64,00
18º	0030230	ELLEN DOS SANTOS LEMOS	03/09/1990	14,00	3,00	3,00	14,00	30,00	-	64,00
19º	0064460	VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES	24/03/1998	12,00	4,00	4,00	14,00	30,00	-	64,00
20º	0094590	FELIPE SAMPAIO RITO	15/08/1989	16,00	1,00	4,00	12,00	30,00	-	63,00
21º	0085850	EDSON SOARES STELLET MARIANO	30/10/1987	6,00	3,00	3,00	14,00	35,00	-	61,00
22º	0030660	MÁRCIO MENDES BENTO DA SILVA	23/08/1985	16,00	5,00	3,00	12,00	25,00	-	61,00
23º	0085990	DARIDA AFONSO BORGES	01/04/1989	6,00	4,00	2,00	12,00	35,00	-	59,00
24º	0038040	KELLI MARTINS LIMA	10/05/1988	6,00	2,00	3,00	12,00	35,00	-	58,00
25º	0094010	NICHOLAS PATTA FERREIRA	31/03/1992	6,00	2,00	1,00	14,00	35,00	-	58,00
26º	0008030	LUANA SCHUENCK ROLIM	10/06/1991	14,00	5,00	1,00	12,00	25,00	-	57,00
27º	0046510	VANESSA DA SILVA LIMA BARBOZA	17/07/1979	10,00	4,00	2,00	14,00	25,00	-	56,00
28º	0008620	KAMYLLA GARCIA BARBOSA ALENCAR	27/09/1988	10,00	3,00	1,00	16,00	25,00	-	55,00
29º	0064170	ANA CAROLINE SIQUEIRA PEREIRA	15/07/1995	10,00	1,00	3,00	14,00	25,00	-	53,00
30º	0058410	CAMILA DE SOUZA FREITAS	12/10/1992	8,00	2,00	2,00	16,00	25,00	-	53,00
31º	0032340	ROMULO DEBOSSAN CORREA	29/07/1995	10,00	1,00	4,00	12,00	25,00	-	52,00
32º	0021750	KARINA GOMES MIRANDA CLEMENTE	27/04/1979	6,00	2,00	3,00	10,00	30,00	-	51,00
33º	0001470	MARIO CIRO SOARES DE SOUZA	11/05/1969	8,00	2,00	4,00	12,00	25,00	-	51,00
34º	0086530	JANAINA LOPES FERNANDES	10/08/1993	8,00	4,00	2,00	12,00	25,00	-	51,00
35º	0060710	RÔMULO DIONIZIO FILOGENIO GOMES	04/11/1993	8,00	2,00	2,00	14,00	25,00	-	51,00
36º	0073590	GEISA MONTEIRO DINIZ MARCHITO	06/04/1966	8,00	2,00	1,00	14,00	25,00	-	50,00
37º	0064190	PRISCILA SANTANA MISSIAS ROCHA	29/04/1985	8,00	3,00	2,00	12,00	25,00	-	50,00
38º	0061640	MIRIELE DOS SANTOS WAROL SILVA	03/08/1980	4,00	3,00	2,00	16,00	25,00	-	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1648 / 22
PUBRICA 9A
FLS. 05



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 106/SMEC/2022



Sumidouro, 13 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretaria Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Professor I – Educação Física, por um período de 2 (dois) meses, prorrogáveis por igual período, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Campinas II, em virtude do pedido de Licença Prêmio da servidora Regina Helena Vieira – em anexo.

Informamos que o vencimento base da servidora contratada deverá ser pautado no valor do salário vigente em Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal – R\$2.326,51 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) e demais acréscimos. O início do exercício das funções e o nome do contratado serão informados em breve.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professor I – Educação Física, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Em paralelo a isso, temos o cenário em que a não concessão de Licenças Prêmio aos servidores, acarretam a sua posterior indenização, o que não apresenta vantagens para o município e pode acarretar prejuízos devido ao grande montante que geram o ressarcimento de muitos períodos de licenças dessa natureza

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir do término do Ano letivo em curso. Caso a servidora retorne antes do término de sua licença, ocorrerá também a imediata rescisão contratual.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 – Tel: 22 – 2531 – 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

REGINA HELENA VIEIRA

Nome/Razão Social

RUA DR. TAVARES 9A

Endereço

CASA/SOBRADO

Complemento

PRAÇA DA BANDEIRA

Bairro

Além Paraíba

Cidade

565.639.146-91

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

4D7A989844

Chave de Acesso

Requer:

LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 01/10/2022. O SERVIDOR DEVERÁ AGUARDAR EM SERVIÇO O DEFERIMENTO DA LICENÇA.

Estou ciente que o valor do requerimento de acordo com a Lei Municipal 1141/2016 é R\$ 0,00

N. Termos,

P. Deferimento

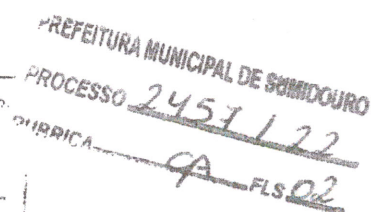
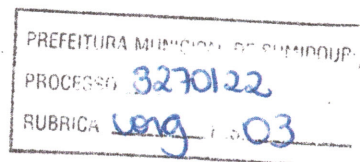
Processo/Ano : 2457/2022

Sumidouro, 08 de Agosto de 2022

Em: 08 de Agosto de 2022

Protocolista

-Assinatura-





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
À Secretaria Municipal de Administração



Apensar ao processo 3270/2022.

Encaminhamos, abaixo, o nome do servidor a ser contratado, para início das funções em 01 de novembro de 2022.

- Caio Custódio Gonçalves – CPF: 139.688.227-81.

As documentações encontram-se em anexo.

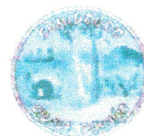
Segue para prosseguimento

Sumidouro, 17 de outubro de 2022.

Núbria Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3270 / 22
RUBRICA CA - FLS 04





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 109/SMEC/2022



Sumidouro, 17 de outubro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Creche Municipal Curumim, em virtude do **pedido de exoneração da Sra. Patrícia Costa Filgueiras Alves** – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 24/10 do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será **Marilda dos Santos Murizini** – CPF: 072.329.877-73, cuja documentação encontra-se em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3297 / 22
RUBRICA ung FLs 02



Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

PATRICIA COSTA FILGUEIRAS ALVES

Nome/Razão Social

SITIO SANTA ELIZA SN

Endereço

Complemento

ZONA RURAL

Sumidouro

Bairro

Cidade

157.605.487-00

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

24AD750958

Chave de Acesso

Requer:

EXONERAÇÃO DA MATRICULA 22.06.4799 A PARTIR DE 17/10/2022

Estou ciente que o valor do requerimento de acordo com a Lei Municipal 1141/2016 é R\$ 0,00

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 3266/2022

Sumidouro, 14 de Outubro de 2022

Em: 14 de Outubro de 2022

Protocolista

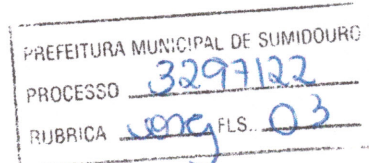
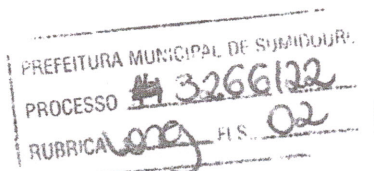
Patricia Costa Filgueiras Alves

-Assinatura-

Para consultar o seu protocolo entrar no Site:

transparencia.sumidouro.rj.gov.br:8080/sapiturProtocolo/#!/protocolo/consultar

Desenvolvido por SAPITUR





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 060/SMEC/2022



Sumidouro, 16 de maio de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Benfica, em virtude do **pedido de exoneração da Sra. Iully Bernardo de Andrade** – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 07/07 do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será **Samara da Cunha Martins** – CPF: 205.884.657-55, cuja documentação encontra-se em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1464122
RUBRICA 9 FLS. 02



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I. 062 /SMEC/2022



Sumidouro, 05 de maio de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1339/2022
FIBRICA Barcelho FLS 02

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, em função do pedido de exoneração da servidora Mauricéia Corguinha Rimes.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções será em 16 de maio do corrente ano. O nome do contratado é Guilherme Felipe – CPF: 214.835.577-58.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

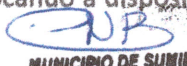
Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO QUE SE ENCONTRA EM ANDAMENTO/ELABORAÇÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA SOLICITAR AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE A REALIDADE DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS DESTA NATUREZA VEM SENDO CADA VEZ MAIS CRESCENTE POR CONTA DA ALTA NOS CASOS MÉDICOS QUE NECESSITAM DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO INDIVIDUALIZADO.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Nubia Ramos Rodrigues
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Metr. 21.06.4479

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 047/SMEC/2022



Sumidouro, 18 de maio de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Creche E. E. M. Vereador João Pimentel, em virtude do pedido de exoneração da Sra. Rosangela Da Silva – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 19/05 do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será Taciele Cunha Teixeira, CPF: 189.791.787-27, cuja documentação encontra-se sob posse da Sec. de Administração.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Níbia Ramos Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1521/22
RUBRICA long FLS 02



Rua Alcina Funchiano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 – Tel: 22 – 2531 – 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

ROSANGELA DA SILVA

Nome/Razão Social

Rua Faria de Oliveira

A DEFINIR

Endereço

Complemento

N.º da Fátima

Sumidouro

Bairro

Cidade

037.840.287-05

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

1FE391D233

Chave de Acesso

Requer:

EXONERAÇÃO DA MATRICULA 22.06.4810 A PARTIR DE 19/05/2022.

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 1481/2022

Sumidouro, 17 de Maio de 2022

Em: 17 de maio de 2022

Protocolista

Rosângela da Silva

-Assinatura-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1481/22
DATA 19/05/22

15/05/22
WKG
03



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 026 /SMEC/2022



Sumidouro, 21 de março de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO

816122

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

RUBRICA _____ FLS _____

URGENTE

PROCESSO 0816122

RUBRICA _____ FLS 03

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Campinas II, em virtude do pedido de exoneração do Sr. Gustavo da Silva Miranda – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 25/03 do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será Patrícia de Araújo Pinto, cuja documentação encontra-se também em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 0836/22

RUBRICA CA FLS 04

Senhor Prefeito:

Gustavo da Silva Miranda

Nome/Razão Social

EST. DONA MARIANA ***

Endereço

Complemento

DONA MARIANA

Sumidouro

Bairro

Cidade

156.978.897-98

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

3A7D5F0DCA

Chave de Acesso

Requer:

RESCISÃO CONTRATUAL DA MATRÍCULA 22.06.4795 A PARTIR DE 24/03/2022

Estou ciente que o valor do requerimento de acordo com a Lei Municipal 1141/2016 é R\$ 0,00

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 0799/2022

Sumidouro, 18 de Março de 2022

Em: 18 de Março de 2022

Protocolista

Gustavo da Silva Miranda

-Assinatura-



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 033 /SMEC/2022



Sumidouro, 08 de abril de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1071 / 22
RUBRICA Weg FLS 02

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação EXCEPCIONAL e em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 01 Professor II, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Santo André, em virtude de licença por motivos obstétricos da Professora II, Sra. Amanda Souza Frez Tardin – laudo em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professores II, não há quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Outrossim, a licença apresentada pela Professora II, que se encontra no sexto mês de gestação, será continuada pela Licença Gestação e seguida pela Licença para Aleitamento, o que configurará aproximadamente 1 (um) ano de afastamento legal por parte da servidora.

Além disso, registramos que a Sra. Amanda é lotada na Unidade Escolar de Santo André, ou seja, trata-se de um afastamento temporário que não configura vaga real, o que nos impede de convocar servidor pelo Concurso Público em vigência.

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange aos afastamentos temporários, durante todo o exercício e, por esse motivo, se for possível, solicitamos a análise acerca da inclusão de vagas de Professor II, no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração, para o suprimento temporário dessas vagas não reais, quando surgirem.

Informamos ainda que o vencimento base do(a) contratado(a) deverá ser pautado no valor do salário base vigente – R\$2.115,02 (dois mil cento e quinze reais e dois centavos) e demais acréscimos, e o início do exercício das funções se dará após a aprovação da presente contratação. O nome do(a) servidor(a) que atuará em substituição do servidor será informado posteriormente.

Por fim, informamos que a presente contratação será finalizada a partir do retorno da servidora de suas Licenças.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

PROCESSO 1071 122

RUBRICA wng FLS. 03



ATESTADO MÉDICO

Unimed 

Centro de Especialidades Unimed
www.unimed.coop.br/novafriburgo
Av. Carlos de Faria, 80 - Foz de Iguaçu, RJ
Cidade - Nova Friburgo - RJ - 28621-000
T (22) 2085-0100

Médico Responsável do IAP
Dr. Paulo José Kato Martins
CRM 52.427135

Atesto para fim de justificar _____

que o(a) paciente AMANDA DA SILVA SILVA

portador do documento CPF 136.419.877-09

necessita de 90 (NOVENTA) de afastamento OBSTETRÍCA
DIAS.

por motivo de doença, a partir desta data.

NOVA FRIBURGO, 01 / 04 / 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1071122
RUBRICA CA FLS 04

Marcelle Nahira
GREGOLLOVA
OBSTETRICA

Assinatura e Carimbo do Médico

ANS Nº 315123



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 073/SMEC/2022



Sumidouro, 04 de agosto de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretária Municipal de Administração

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação de 01 Auxiliar de Educação Infantil/Mediadores de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Escola Estadual Municipalizada Monsenhor Ivo Sante Donin, em virtude do **pedido de exoneração da Sra. Lecy da Silva Rosa de Oliveira** – em anexo.

Informamos que o vencimento base do servidor deverá ser pautado no valor do salário mínimo vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), e o início do exercício das funções se dará em 08/08 do corrente ano. O nome da servidora que atuara em substituição do servidor a ser exonerado será **Sabrina Rodrigues Soares** – CPF: 164.405.077-37, cuja documentação encontra-se em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Unidade Escolar em comento.

Informamos ainda que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil, não há o quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Igualmente, os aprovados para o cargo em tela, no último Concurso Público – Edital nº 001/2019, já foram TODOS convocados. Porém, há uma necessidade maior da prestação do serviço de auxiliar/mediador que ultrapassa o total de convocados e, por não termos candidatos aprovados para convocação, solicitamos a presente contratação.

Informamos ainda, que a presente contratação será finalizada a partir da execução/finalização e convocação dos aprovados em Processo Seletivo que encontrasse em andamento/elaboração por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 24111/22
RUBRICA CA FLS 02



Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ
Cep 28637-000 – Tel: 22 – 2531 – 2151
Email: smeccsumidouro2009@yahoo.com.br





Requerimento

Senhor Prefeito:

LECY DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA

Nome/Razão Social

RUA JOSÉ FERNANDES 208

Endereço

Complemento

VALEPARAISO

CARMO

Bairro

Cidade

069.422.367-05

1111111111111111

CPF/CNPJ

Telefone/Fax

2DA8BF9E9E

(22) 991051116

Chave de Acesso

Requer:

EXONERAÇÃO DA MATRICULA 21.06.4656 A PARTIR DE 22/07/2022.

N. Termos,

P. Deferimento

Processo/Ano : 2199/2022

Sumidouro, 21 de Julho de 2022

Em: 21 de Julho de 2022

Protocolista

Lecy da Silva Rosa de Oliveira

-Assinatura-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2411122
RUBRICA 9A FLS 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 2199122
RUBRICA 02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 053 /SMEC/2022



Sumidouro, 15 de junho de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretário Municipal de Administração

URGENTE

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação EXCEPCIONAL e em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 03 Auxiliares de Educação Infantil/Mediador de Educação Especial, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Rede Municipal de Educação, na Creche Municipal Curumim, em mediação ao aluno Gabriel Lemos Andrade e Hélio Omar do Nascimento Morete e na Escola Municipal Antônio Joaquim Fernandes, em mediação ao aluno João Miguel Ferreira dos Santos – laudos em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Rede Educacional.

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Auxiliares de Educação Infantil/Mediador de Educação Especial, não há quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange aos diagnósticos de patologias dependentes de mediação escolar, durante todo o exercício e, por esse motivo, se for possível, solicitamos a análise acerca da inclusão de vagas de Auxiliares de Educação Infantil/Mediador de Educação Especial, no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração, para o suprimento temporário dessas vagas não reais, quando surgirem.

Informamos ainda que o vencimento base do(a)s contratado(a)s deverão ser pautados no valor do salário base vigente – R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e demais acréscimos, e o início do exercício das funções se dará após a aprovação da presente contratação. O nome do(a)s servidor(a)s que atuarão em substituição dos servidores afastados serão informados posteriormente.

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA SOLICITAR AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE A REALIDADE DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR CONTA DESTES CONTEXTO EM ESPECIAL É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL DE SER PREVISTO

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Nubia Ramos Rodrigues da Silva
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rua Alcina Pontalano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ
CEP 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

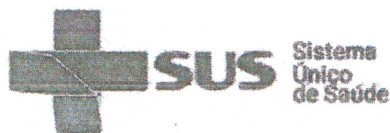
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1821 / 22
RUBRICA Wng
FLS 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ

Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Neurologia & Neurocirurgia
Dr. Fernando Paiva



Laudo Médico

HELIO OMAR DO NASCIMENTO MORETE

Paciente supra citado é portador de AUTISMO F84.1 com RETARDO MENTAL leve com menção de comprometimento do comportamento requerendo vigilância e tratamento.

Solicito acompanhamento PSICOPEDAGÓGICO ESPECIAL NA CRECHE PARA SEU MELHOR DESENVOLVIMENTO.

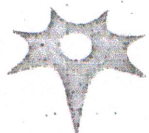
Para os devidos fins.

Sumidouro - RJ

domingo, 5 de junho de 2022

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS
MUNICÍPIO DE SUMIDOURO
Rua Carlos Alberto Pinheiro de Moura Junior, 60
Centro - Sumidouro - RJ - CEP 28.677-000
Tel. (22) 2531-1164
C.R.M: 52.0102491-4-PJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1821 / 22
RUBRICA Wery FLS 04



Dr^a Sandra Bronstein

NEUROLOGIA - NEUROPEDIATRIA

CRM 52.45755-1

Declaro que João Miguel Ferreira do
Santo apresenta transtorno global do
desenvolvimento com transtorno do
espectro do Autismo com atraso no
desenvolvimento da linguagem com
altas habilidades por Síndrome de
Asperger apresentando intensa irritabilidade
agitação psicomotora, prejuízo no
convívio social e rendimento escolar.

Necessita de atenção, cuidado e
tratamento em esquema intensivo e
integral em:

- FONOAUDIOLOGIA
- PSICOMOTRICIDADE
- PSICOLOGIA
- PSICOPEDAGOGIA
- CUIDADOR PEDAGÓGICO
- TERAPIA OCUPACIONAL
- INCLUSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

CID 10: F84

CID 11: 6AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA
PROCESSO 1821 / 22
RUBRICA long FLS 05

30.05.2022

Rua Prof. Sebastião Teixeira, 20/503 - Tel. (21) 2641-6216 - (21) 999095093 Zap

Shopping New Fashion - Teresópolis-RJ

Dra. Sandra Bronstein
Neurologista
CRM 52.45755-1

NOME: GABRIEL LEMOS ANDRADE
FILIAÇÃO: PATRICIA BRUGGER LEMOS ANDRADE e RONDINEI BRANCO ANDRADE
ENDEREÇO: RUA SOLDADO ANTÔNIO EUGÊNIO VIEIRA SUMIDOURA/RJ

REGISTRO: G046146
DATA NASC.: 11/03/2019
CPF: 21464131740

Gabriel, nascido em 11/3/2019, foi admitido na Rede SARAH – Rio de Janeiro, em 12/5/2021.

Ele apresenta fraqueza muscular proximal, em cinturas sendo a principal hipótese distrofia do tipo cinturas-distroglicanopatia tipo C, com herança autossômica recessiva, por heterozigose composta.

Em avaliação citogenética, realizada em outro serviço, foram evidenciadas uma variante de significado incerto e outra patogênica no gene POMT2; uma variante patogênica no gene POMT1; uma variante de significado incerto no gene DES.

Em relação ao desenvolvimento, está engatinhando como a principal forma de locomoção. Gabriel parece mais equilibrado, conseguindo ficar mais tempo de pé e trocando passos com apoio. Consegue fazer as transferências em alguns momentos. A fala é compreensível e forma frases. Usa bem os brinquedos.

Até o momento o diagnóstico de certeza não foi estabelecido.

Há indicação de estar matriculado em creche/ escola com necessidade de atenção às suas limitações físicas e momento de desenvolvimento, apesar da idade cronológica, em comparação com as crianças da mesma idade.

Não observamos até o momento atraso cognitivo, portanto com excelente potencial a ser explorado.

Estamos à disposição para informações adicionais.

CID: G71.2

Observação: relatório médico incluindo diagnóstico e CID elaborado pro solicitação da família.

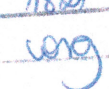
CODIGO DE VALIDAÇÃO: 79802920146200-3

RESPONSÁVEL:

RAFAEL RODRIGUES BARRA - MEDICO - CRM - RJ - 52752355

Documento gerado e validado eletronicamente pelo Sistema de Informações da Rede SARAH
A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.sarah.br/area-paciente/documento

SARAH - Rio de Janeiro - Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1500 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ / 22775-023
Fone: (021) 3543 7000 - Fax:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA
PROCESSO 1821 / 22
RUBRICA  06



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Ao Controle Interno

Ciente.

Informamos que todos os requisitos estão presentes em C.I. inicial.

Em tempo, já fora solicitado junto à Administração a realização de Processo Seletivo para inclusão das vagas solicitadas. O pedido em tela visa manter a continuidade do processo de ensino e aprendizagem e atender novas demandas de acompanhamento individualizado a alunos de inclusão. Aproveitamos a oportunidade para informar abaixo o nome dos servidores a serem contratados, cujo início de suas funções se dará em 01/08/2022.

- Gisele dos Santos Warol Azevedo – CPF: 128.828.777-14;
- Ana Lícia dos Santos Xavier – CPF: 162.977.627-08;
- Kailany Figueira da Conceição – CPF: 175.016.077-37.

Segue para prosseguimento.

Sumidouro, 07 de julho de 2022.

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
C.I 045 /SMEC/2022



Sumidouro, 02 de maio de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1276/22
RUBRICA QA 02

Exmo. Sr. Secretário,

Cumprimentos.

Sirvo-me da presente para solicitar a V. Senhoria a contratação EXCEPCIONAL e em CARÁTER TEMPORÁRIO, de 03 Professores II, por um período de 1 (um) ano, para exercer função na Rede Municipal de Educação, em virtude de licença por motivos obstétricos das Professoras II, Sra. Chaianne Marchito Rodrigues Ribeiro, Sra. Kessym Monteiro Chermouth Warol Bertolot e Sra. Maiane Warol da Silva Corguinha – laudos em anexo.

Trata-se de contratação em caráter emergencial, excepcional, por tempo determinado e fundamental para a continuidade do desenvolvimento das atividades educacionais prestadas na Rede Educacional.

Informamos que, hoje na Rede Municipal de Ensino de Sumidouro, no quadro de Professores II, não há quantitativo de profissionais suficientes capaz de suprir a demanda apresentada, e, sabedores de que este serviço precisa ser contínuo para que seja atingido o objetivo principal de aprendizagem ao educando, solicitamos tal contratação.

Outrossim, as licenças apresentadas pelas Professoras II, que se encontram próximas ao período do parto, excluindo a Sra. Chaianne que se encontra em Licença Maternidade, serão continuadas por esta e seguidas pela Licença para Aleitamento, o que configurará aproximadamente 1 (um) ano de afastamento legal por parte das servidoras.

Além disso, registramos que as servidoras têm lotação fixa e os afastamentos serão temporários, ou seja, trata-se de uma situação que não configura vaga real, o que nos impede de convocar servidor pelo Concurso Público em vigência.

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange aos afastamentos temporários, durante todo o exercício e, por esse motivo, se for possível, solicitamos a análise acerca da inclusão de vagas de Professor II, no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração, para o suprimento temporário dessas vagas não reais, quando surgirem.

Informamos ainda que o vencimento base do(a)s contratado(a)s deverão ser pautados no valor do salário base vigente – R\$2.115,02 (dois mil cento e quinze reais e dois centavos) e demais acréscimos. O início do exercício das funções e o nome do(a)s servidor(a)s que atuarão em substituição dos servidores afastados estão relacionados abaixo.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Professor Licenciado	Servidor Contratado	Início das funções
Chaianne M. R. Ribeiro	Iully Bernardo de Andrade	01/06/2022
Maiane Warol da Silva	Danyelle Alves dos S. Kunigami Rosa	06/06/2022
Kessym Monteiro C. W. Bertoloto	Camila Noronha Santos	30/05/2022

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA SOLICITAR AGILIDADE NA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, UMA VEZ QUE A REALIDADE DE CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR CONTA DESTE CONTEXTO EM ESPECIAL É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL DE SER PREVISTO

Por fim, informamos que a presente contratação será finalizada a partir do retorno da servidora de suas Licenças.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues da Silva

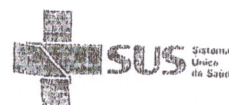
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
Mat: 21.06.4479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1276 / 22
RUBRICA 9A FLS 03





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO MÉDICO

ATESTO, em conformidade com o Artigo 86 do Decreto
60.501 de 14-03-1967, que Maiane W. da Silva

foi examinado por
mim necessitando de quatorze (14) dias de afastamento de
Trabalho, a partir de 10 / 05 / 22

QNSM

Unidade do Atendimento

Sumidouro, 10 / 05 / 22

Dr. Cid Sinto Mattos
CRM RJ 52.7047-4

Assinatura do Médico e Carimbo com CRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1276 / 22
PUBRICA ga FL. 04

ATESTADO PARA GESTANTES

Atesto para fins trabalhistas que

Chaisme Marjido Romão
Ribeiro encontra-se no

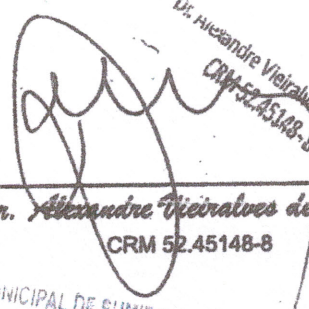
8º/3º mês de gestação, devendo afastar-se

de suas atividades por 120 (cento e vinte) dias a

título de licença maternidade à partir do dia

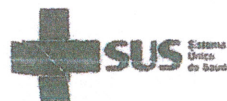
06/04/22

Nova Friburgo, 06 de ABRIL de 22


Dr. Alexandre Vieira de Castro
CRM 52.45148-8
REFETURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 1236/22
RUBRICA 9A - FLS. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO MÉDICO

ATESTO, em conformidade com o Artigo 86 do Decreto

60.501 de 14-03-1967, que

Leisiam Pleutino
Cherment N. Bertol

foi examinado por

mim necessitando de

trinta

(30)

dias de afastamento de

Trabalho, a partir de

13, 05, 92

em: 0 22.9

Unidade do Atendimento

Sumidouro,

13, 05, 92

Dr. Marcus Vinicius C.E. Monte
Cirurgia Geral - Videolaparoscopia
AMEC 5553446-7 C.R.M. MG 23569

Assinatura do Médico e Carimbo com CRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO *2276 122*
RUBRICA *A* FL. *06*



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ofício nº 009 /SMEC/2022.



Sumidouro, 16 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Gabinete do Senhor Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 0493 122
PUBRICA CA FLS. 02

Exmo. Senhor Prefeito,
Cumprimentos.

Vimos por meio deste solicitar, em caráter excepcional e emergencial, **contratação imediata de 01 (um) Professor I – Língua Portuguesa**, pelo período de 1 (um) ano, ou até que seja realizado Processo Seletivo, para suprimimento de carência de vaga não real, originada pela abertura de uma nova turma no atual exercício na Unidade Escola Municipal Carolina Nunes de Almeida

Informamos que o vencimento base da servidora contratada deverá ser pautado no valor do salário elencado em Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal – R\$1.746,11 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e onze centavos), e o início do exercício das funções se dará em 07/03 do corrente ano. Segue, abaixo, o nome da servidora a ser contratada:

- Gabriela da Silva Patrão

Embora haja um expressivo crescimento de matrículas na Escola de Carolina Nunes nos últimos anos, há também uma oscilação quanto a abertura de turma, não se mantendo fixo o quantitativo de turmas com o passar dos exercícios.

Atualmente na Escola, temos 2 professores lotados. Desse total, um desses professores desempenha função primordial e indispensável junto à Equipe Pedagógica na Sede da Secretaria Municipal de Educação e, devido a isso, solicitamos e justificamos a contratação temporária desse profissional.

Tal solicitação proporcionará a continuidade da oferta de aulas de Língua Portuguesa, e Projetos Diversos relacionado à disciplina de Língua Portuguesa na referida Unidade.

De certo, não há como prever o comportamento da Rede Municipal de Educação, principalmente no que tange ao quantitativo de matrículas durante todo o exercício e, por esse motivo, o pedido de contratação se dará por um período de um ano ou até a realização do Processo Seletivo

Aproveitamos a oportunidade, conforme mencionado em parágrafo inicial, para solicitar que a referida vaga de Professor I – Língua Portuguesa, seja incluída no edital de Processo Seletivo que está sendo elaborado pela Administração.

Sem mais para o momento e certos de Vosso pronto atendimento, nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNICIPIO DE SUMIDOURO
Nubia Ramos Rodrigues da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Alcina Pontes, 27 - Centro - Sumidouro - RJ
Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smeccsumidouro2009@yahoo.com.br





Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária, para ciência da referida resposta, após encaminhe-se para publicação no site desta Casa de Leis.

Sumidouro, 31 de julho de 2023.

JOSÉ AMARILDO PIMENTEL
PRESIDENTE